



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**Diretoria de Processo Legislativo e das Comissões Parlamentares**

**OF/DPLCP Nº 07/2025**

Diretoria de Processo Legislativo e das Comissões Parlamentares

Aracruz, 08 de janeiro de 2025.

À Senhora

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

Vereadora da Câmara Municipal de Aracruz

Rua Professor Lobo, 550, Bairro Centro

29190-062 Aracruz/ES

**Assunto: Projeto de Lei nº 045/2024 com matéria semelhante ao Projeto de Lei nº 069/2023.**

Senhora vereadora,

Cumprimentando-a respeitosamente, informo que, após análises, observamos que o Projeto de Lei nº 045/2024 – “Dispõe sobre a utilização de sinais sonoros adequados nas instituições de ensino municipais e particulares de Aracruz” de sua autoria, contém matéria semelhante ao Projeto de Lei nº 069/2023, (conforme anexo), de autoria da vereadora Etienne Coutinho Musso.

Dessa forma, conforme art. 135 do Regimento Interno, o Projeto de Lei proposto por Vossa Senhoria poderá ser considerado prejudicado pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, sendo posteriormente arquivado com fulcro no artigo 135, § 3º do mesmo diploma legal.

Assim, solicitamos análise quanto à proposição e, conforme for o entendimento, manifestação de Vossa Senhoria quanto ao prosseguimento ou não da proposição.

Atenciosamente,

**Wellington Tobias Pereira**

Diretoria de Processo Legislativo e das Comissões Parlamentares

Rua Professor Lobo, 550 - Centro - Aracruz - ES - CEP 29.190-062 - Tel.: (27) 3256-9491 - Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br)  
Diretoria de Processo Legislativo - (27) 3256-9461 - CNPJ: 39.616.891/0001-40 - E-mail: [legislativo@aracruz.es.leg.br](mailto:legislativo@aracruz.es.leg.br)



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320033003400330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso*

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 2023**

### **DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PRIVADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre a substituição de sirenes e sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados que tenham matriculados alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Art. 2º** Os estabelecimentos de ensino públicos e privados do município de Aracruz/ES poderão, quando necessário, substituir os sinais sonoros por sinais musicais adequados aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais ou risco de pânico.

**Parágrafo único.** A substituição prevista no caput poderá ser gradativa, levando em consideração a demanda do estabelecimento de ensino e o custo para a sua implementação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias; suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Etienne Coutinho Musso**

Vereadora

Câmara Municipal

Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-910 Tel: (27) 3256-9470

CNPJ: 39.616.891/0001-40 – [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br)



Autenticidade do documento em [gabinete.etienne@aracruz.es.leg.br](mailto:gabinete.etienne@aracruz.es.leg.br) com o identificador 330034003600350034003A00500052004no, assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.414/2007 e a Lei nº 14.063/2020.

fls. 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso*

**JUSTIFICATIVA**

Como é sabedouro, as sirenes e os sinais sonoros convencionais podem ser extremamente perturbadores para estudantes com TEA, levando a estresse, ansiedade e dificuldade de concentração. Ao substituir esses sons por opções mais suaves e menos intrusivas, promove-se um ambiente mais inclusivo, no qual todos os alunos têm a oportunidade de aprender em um espaço confortável.

Para muitos alunos com TEA, o barulho excessivo pode ser avassalador e desencadear reações adversas, dificultando seu engajamento nas atividades educacionais. A substituição das sirenes por sinais visuais, vibrações suaves ou sons mais suaves pode contribuir significativamente para o bem-estar emocional desses estudantes, permitindo-lhes focar melhor nas aulas.

A medida tem o objetivo de gerar um impacto positivo na sociedade, ao sensibilizar a comunidade sobre a importância da inclusão em todos os setores da vida cotidiana, especialmente dentro das escolas do município de Aracruz.

Pelo presente, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto, desde já agradeço.

Atenciosamente.

Aracruz-ES, 29 de novembro de 2023

**Etienne Coutinho Musso**

Vereadora  
Câmara Municipal



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003600350034003A005000

Assinado eletronicamente por **ETIENNE COUTINHO MUSSO** em 29/11/2023 15:03

Checksum: **4EC3152432BC2840AA7C2C4682E8540CB5C9FEC4E0EF33D488E2E9B7A917902D**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003600350034003A00500052004100, ID assinado digitalmente conforme o artigo 4º, Lei nº 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003400330037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WELINGTON TOBIAS PEREIRA** em 08/01/2025 13:06

Checksum: **273E347FF0326D511AA725BA1232EC368B15B0BC8358A277162B17A972166395**

